

## COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

#### PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT Nº001/2018

A Universidade Tiradentes – Unit –, com sede na Avenida Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP 49.032-490 – Aracaju-SE, por meio da Coordenação de Extensão, informa aos interessados que está aberto o processo seletivo para seleção de projetos de extensão, no âmbito das categorias a seguir.

#### 1) Das Categorias

a) **Programa de Bolsa de Extensão (PROBEX)** – O estudante deverá cumprir carga horária de 12h (doze) horas semanais e para tanto receberá uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e um certificado de 80h (oitenta) horas;

b) **Programa Voluntário de Extensão (PROVEX)** – O estudante voluntário deverá cumprir carga horária de 08h (oito) horas semanais e será concedida a certificação de 60h (sessenta) horas.

1.1 No Programa de Bolsa de Extensão (PROBEX) – A duração da bolsa de extensão terá um período de vigência de 10 meses, de agosto a dezembro de 2018 e de fevereiro a junho de 2019.

1.2 As bolsas de extensão serão pagas mensalmente pela Unit, diretamente ao estudante, de acordo com o período vigente deste edital.

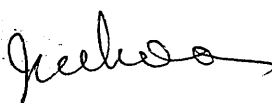
1.3 As bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, **não é permitido ao estudante contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir, segundo o presente edital, das vagas remuneradas disponíveis.**

1.4 O estudante que já é bolsista institucional, caso contemplado neste edital, poderá optar pelo PROBEX, para isso, deverá pedir cancelamento da outra bolsa ou solicitar, caso exista vaga, a transferência para o PROVEX.

1.5 O plano de atividades dos Projetos de Extensão não poderá coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

1.6 Os alunos concluintes somente poderão se candidatar a bolsa, mediante termo de compromisso, com a concordância do coordenador do curso, garantindo que finalizará as atividades de extensão antes da conclusão do curso.

Geraldo Carlos B. Júnior  
Coordenador de Extensão  
Unit



**2) Das Modalidades dos Projetos de Extensão: Unit na Comunidade, Caráter Livre e Gênero e Etnias.**

De acordo com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Política de Extensão da Universidade Tiradentes tem por objetivo promover a integração prática da Unit com a comunidade sergipana, a partir de projetos com impactos sociais que proporcionem melhoria da qualidade de vida da comunidade beneficiada, portanto os projetos de Extensão devem estar obrigatoriamente relacionados aos seguintes núcleos geradores de Pesquisa e de Extensão:

- a) Desenvolvimento Tecnológico Regional;
- b) Saúde e Ambiente;
- c) Desenvolvimento Socioeconômico, Gestão e Cidadania e
- d) Educação, Comunicação e Cultura.

**2.1 Projeto de Extensão Modalidade: "Unit na Comunidade"**

O Programa de extensão UNIT na Comunidade deverá realizar ações diversas direcionadas prioritariamente aos bairros circunvizinhos dos Campi e Polos da Unit Sergipe considerando, obrigatoriamente, os núcleos geradores de Pesquisa e de Extensão.

**2.2 Projeto de Extensão Modalidade: De Caráter Livre**

O Projeto de Extensão de Caráter Livre deve ser desenvolvido em outras comunidades do Estado de Sergipe, com temáticas a escolha do professor orientador, de acordo com as necessidades da comunidade em que será inserido, considerando, obrigatoriamente, os núcleos geradores de Pesquisa e de Extensão.

**2.3 Projeto de Extensão Modalidade: Gênero e Etnias**

O Projeto de Extensão Gênero e Etnias deve propor ações para o exercício da cidadania e dos direitos humanos considerando, obrigatoriamente, os núcleos geradores de Pesquisa e de Extensão.

**3) Da Apresentação das Propostas**

3.1 Os Professores deverão apresentar propostas para os projetos de extensão nas Modalidades Caráter Livre, Unit na Comunidade e Gênero e Etnias.

3.2. Os projetos deverão conter os seguintes elementos, constantes no formulário específico no anexo I.

1. Identificação;
2. Modalidade de ação;
3. Área temática;
4. Local de realização e público alvo;
5. Resumo;
6. Objetivos;



  
Geraldo Caldas B. Júnior  
Coordenador de Extensão  
Unit

7. Justificativa;
8. Fundamentação Teórica;
9. Resultados esperados;
10. Referências;
11. Cronograma de execução;
12. Plano de atividades do estudante;
13. Equipe de trabalho

3.3 Os Professores poderão acumular, no máximo dois projetos, independente da modalidade (Unit na comunidade, de caráter livre ou gênero e etnias).

3.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto de extensão, conforme Resolução CNS Nº 466/12.

#### **4) Das Vagas e Requisitos**

4.1 Serão oferecidas aos estudantes da Unit, 40 (quarenta) bolsas categoria PROBEX, além de vagas para os estudantes na categoria PROVEX. Do total de bolsas oferecidas, 10 (dez) serão para intervenções direcionadas aos projetos “Unit na Comunidade”, 20 (vinte) para intervenções direcionadas aos projetos de Caráter Livre e 10 (dez) serão para intervenções direcionadas aos projetos Gêneros e Etnias.

A aprovação do número de vagas para estudantes voluntários em cada modalidade será julgada por comissão científica.

4.2 As vagas no PROBEX ou no PROVEX serão ofertadas aos estudantes selecionados, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação;
- b) Apresentem média geral mínima de 6,0 (seis) pontos;
- c) Não estejam respondendo a processo disciplinar;
- d) Estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, demais setores da IES;
- e) Apresentem disponibilidade de horários;
- f) Não tenham sofrido penalidades disciplinares;
- g) Tenham seguido as normas estipuladas no edital.

#### **5) Das Inscrições**

5.1 Do período de inscrição, local, horário da entrega da proposta e da documentação exigida:

**Período de inscrições:** de 09 de abril de 2018 a 21 de maio de 2018.

**Local:** Coordenação de Extensão, sala 20, Prédio da Reitoria.

**Horário:** das 08h às 21h, de segunda a sexta-feira.

Geraldo Calasans B. Júnior  
Coordenador de Extensão  
Unit

## 5.2 Da Documentação exigida:

No ato da inscrição:

- I. Registro de Atividade/Projeto de extensão em meio impresso e digital (CD) (Anexo I);
- II. Ficha de inscrição do projeto impresso (Anexo III)

Para os alunos com projetos aprovados (II ETAPA)

- I. Curriculum Vitae do professor e do(s) estudante(s) (modelo Lattes) em meio digital (CD);
- II. Histórico escolar da graduação em meio digital (CD);
- III. Uma foto 3x4 recente;
- IV. Termo de compromisso dos alunos PROBEX E PROVEX (Anexos V e VI).

## 6) Da Seleção

6.1. A seleção dos projetos será realizada por consultores Ad hoc, que farão a análise e emissão de parecer mediante os critérios expostos no Barema, instrumento de avaliação, descrito no anexo IV deste edital.

6.2. Os projetos para serem aprovados, terão que obter a soma das notas igual ou superior a 6,0.

6.3. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Nota final geral ponderada, obtida através do instrumento a que se refere o item 6.1.
  - Cada projeto terá apenas 01 estudante contemplado, independente do número de participantes como componentes da equipe de trabalho (máximo de oito estudantes). Todos os estudantes receberão certificados de horas de acordo com a efetiva participação no projeto.
- b) Será observado como critério de desempate:
  - A maior média geral ponderada do estudante no curso;
  - A maior idade.
- c) O recebimento do certificado estará condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária total do projeto.

## 7) Da Duração

7.1 Os projetos classificados por este edital terão a duração do mês de agosto de 2018 a dezembro de 2018 e de fevereiro de 2019 a junho de 2019.

7.2 A desistência não justificada, dos bolsistas e/ou voluntários antes do prazo final, deverá ser comunicada ao Professor Orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de extensão.

Geraldo Caldas D. Junior  
Coordenador de Extensão  
Unit

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

d) 7.3 No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao bolsista o disposto na alínea “c” do item 7.2.

## **8) Do Professor Orientador**

8.1 O Professor Orientador poderá submeter os projetos em um dos Programas de Extensão, podendo ser remunerado ou voluntário.

8.2 Cada professor poderá orientar até dois projetos de acordo com a vigência deste edital.

8.3 O professor que tiver o projeto aprovado como remunerado, receberá o valor correspondente a uma (01) hora semanal, seja do programa permanente ou de caráter livre.

8.4 O Professor Orientador receberá certificado de 50h por projeto de extensão aprovado e finalizado. Quando no projeto houver a participação de outro Professor (colaborador), limitada a dois projetos, este receberá um certificado de 30h.

8.5 São requisitos para o Professor Orientador do PROBEX ou PROVEX:

- a) Ser professor Assistente, Adjunto, Titular ou Professor PPG da UNIT/SE;
- b) Ser professor da instituição no período vigente deste edital.

8.6 São atribuições do Professor Orientador:

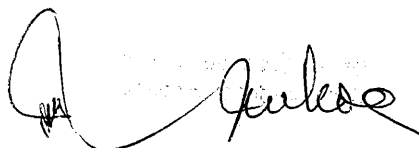
- a) Indicar o estudante que receberá a bolsa;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Estudante;
- c) Validar o preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo V e/ou VI);
- d) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, no que tange ao Plano de Trabalho e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- e) Acompanhar o estudante na elaboração dos relatórios;
- f) Acompanhar o estudante na apresentação do trabalho final durante a Semana de Extensão da Unit (SEMEX – 2019);
- g) Comunicar formalmente a Coordenação de Extensão, quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, desistência, suspensão de bolsista, conforme estabelecido neste edital;
- h) Receber, avaliar e assinar o relatório mensal e final dos estudantes;

Parágrafo Único. É vedado atribuir ao estudante atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.

## **9) Do Estudante**

9.1 São compromissos obrigatórios:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão universitária;



Geraldo Caldasans B. Júnior  
Coordenador de Extensão  
Unit

- b) Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) Professor Orientador(a). O aluno deverá realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho aprovado a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como voluntário, com a devida supervisão do professor(a) orientados(a)
- c) Entregar até o dia 21 de cada mês, relatório das atividades de extensão realizadas durante o mês vigente, com exceção do mês de dezembro, onde o relatório deverá ser entregue até o dia 12.
- Obs.: O não cumprimento do especificado na alínea 'c' do item 9.1, implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês. Ocorrendo a não entrega do relatório por 2 meses consecutivos, ocorrerá a exclusão do projeto, além da impossibilidade do estudante e professor concorrerem ao próximo edital de bolsas de extensão.
- d) Apresentar os resultados do projeto de extensão na Semana de Extensão (SEMEX – 2019), sendo requisito para recebimento do Certificado de participação no Programa.
- e) Fazer referência à sua condição de participante do Programa em todas as publicações e trabalhos decorrentes da extensão;
- f) Devolver à Unit, de forma atualizada, os valores recebidos indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital.
- g) O relatório final deverá ser entregue ao término do período vigente do Programa, no qual deverão ser anexados fotos e listas de presença. A ausência de qualquer documento implicará na suspensão do certificado de extensão referente ao Programa.

## 10) Do Resultado

Na data prevista no cronograma, os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes ([www.unit.br](http://www.unit.br)) e comunicado aos Professores Orientadores, por meio do e-mail fornecido na ficha de inscrição.

## 11) Da Interposição de Recursos

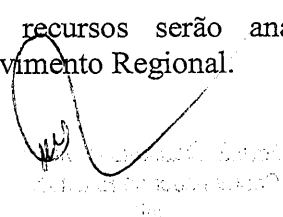
11.1 A UNIT aceitará, após a publicação da lista do resultado preliminar dos projetos, a interposição de recursos encaminhados via e-mail, para [extensao@unit.br](mailto:extensao@unit.br);

11.2 O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de 48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar;

11.3 A UNIT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos;

11.4 Não haverá reapreciação de recursos;

11.5 Os recursos serão analisados por membros do FDR – Fórum de Desenvolvimento Regional.



Geraldo Galasans B. Júnior  
Coordenador de Extensão  
Unit



## 12) Do Cronograma

DISCRIMINAÇÃO	DATAS-LIMITE
Inscrições	De 09 de abril de 2018 a 21 de maio de 2018
Resultado final	Até dia 10 de agosto de 2018

## 13) Das Disposições Finais

13.1 A participação em qualquer dos programas de extensão ofertados neste edital, não caracteriza vínculo empregatício do estudante com a instituição.

13.2 Todos os benefícios e prerrogativas do estudante terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Coordenação de Extensão.

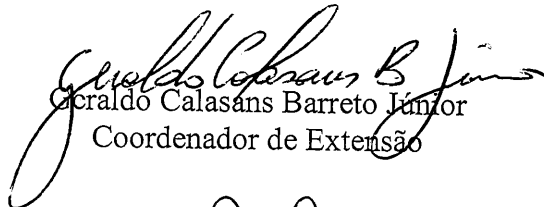
13.3 Os estudantes só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso (anexo V e VI) com a Unit.

13.4 Os estudantes deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

13.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão.

13.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 05 de abril de 2018.

  
Geraldo Calasans Barreto Júnior  
Coordenador de Extensão

  
Jouberto Uchoa de Mendonça  
Reitor

ANEXO I

UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT

Coordenação de Extensão  
Fone: (79) 3218-2109 E-mail extensao@unit.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX**  
**PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**  
Nº 01/2018

**REGISTRO DE ATIVIDADE / PROJETO DE EXTENSÃO**

**1- IDENTIFICAÇÃO**

Título:

Curso a que está vinculado:

Professor Orientador (com titulação):

Matrícula:

Telefone para contato:

E-mail:

Período: Início \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**2- MODALIDADE DA AÇÃO**

- Projeto de Extensão “Unit na Comunidade”  
 Projeto de Extensão de Caráter Livre  
 Projeto de Extensão Gênero e Etnias

**3- Eixos Temáticos**

<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico Regional <input type="checkbox"/> Uso e Transformação de Recursos Materiais e Agrícolas <input type="checkbox"/> Otimização de processos e produtos <input type="checkbox"/> Tecnologias Promotoras de Desenvoltimentos <input type="checkbox"/> <b>Saúde e Ambiente</b> <input type="checkbox"/> Educação e Promoção de Saúde <input type="checkbox"/> Enfermidades e Agravos de Impacto Regional <input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Otimização de Processos/Produtos e Sistemas em Saúde	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Socioeconômico, Gestão e Cidadania <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas <input type="checkbox"/> Políticas de Gestão/Finanças e Tecnologias Empresarias <input type="checkbox"/> Direito e Responsabilidade Social <input type="checkbox"/> <b>Educação, Comunicação e Cultura</b> <input type="checkbox"/> Educação e Comunicação <input type="checkbox"/> Sociedade e Cidadania <input type="checkbox"/> Linguagens/Comunicação e Cultura
--	--

*Lucas*



4- LOCAL DE REALIZAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

5- RESUMO

6- OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral

6.2 Objetivos específicos

7- JUSTIFICATIVA

8- FUNDAMENTAÇÃO TÉORICA

9- RESULTADOS ESPERADOS

10- REFERÊNCIAS

11- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12- PLANO DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERÍODO	ONDE SERÁ REALIZADA

13- EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Nome Completo	Matrícula	Função no projeto Professor colaborador e estudantes (máximo de oito estudantes, sendo 01 bolsista remunerado e até 07 voluntários)

Aracaju, Se \_\_\_ / \_\_\_ /2018

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

**ANEXO II**  
**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS**

**2018**

<b>VAGAS</b>	
<b>Programa de Bolsas de Extensão</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>PROBEX UNIT NA COMUNIDADE</b>	<b>10</b>
<b>PROBEX CARATER LIVRE</b>	<b>20</b>
<b>PROBEX GENERO E ETNIA</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
<b>Programa Voluntário de Extensão</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>PROVEX UNIT NA COMUNIDADE</b>	<b>10</b>
<b>PROVEX CARATER LIVRE</b>	<b>20</b>
<b>PROVEX GENERO E ETNIA</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

ANEXO III

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO

PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX  
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT  
Nº001/2018

**Ficha de Inscrição**

01. Título do Projeto de extensão: \_\_\_\_\_  
02. Nome do estudante: \_\_\_\_\_  
03. Matrícula: \_\_\_\_\_  
04. Curso em que está matriculado: \_\_\_\_\_  
05. Contatos do estudante: \_\_\_\_\_  
06. E-mail do estudante: \_\_\_\_\_  
07. Nome do professor orientador: \_\_\_\_\_  
08. E-mail do professor orientador: \_\_\_\_\_  
09. Nome do professor colaborador: \_\_\_\_\_  
10. E-mail do professor colaborador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

**ANEXO IV**

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX  
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT  
Nº001/2018**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0,0 a 10,0)</b>	<b>Nota ponderada</b>
<b>1- Contextualização e Justificativa da Proposta:</b> Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, destacando a relevância do problema/situação que necessite de uma ação extensionista.	0,2		
<b>2- Clareza dos objetivos:</b> Apresentação concisa e coerente da finalidade do projeto.	0,1		
<b>3- Impacto e transformação social:</b> Apresentação da relação entre a UNIT e a sociedade, alicerçado nas prioridades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social.	0,2		
<b>4- Resultados esperados:</b> Explicitação clara do que se pretende no desenvolvimento do projeto. Quais as prioridades a serem atingidas. E em quais formas serão divulgados os resultados do projeto de extensão (como participação em eventos, publicações, monografias, dissertações, cartilhas etc.)	0,15		
<b>5- Cumprimento ao preceito da Indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão:</b> Apresentação de como procederá por meio da elaboração, desenvolvimento e aplicação do projeto, para que exista a indissociabilidade entre os três pilares do processo acadêmico.	0,15		
<b>6- Impacto na formação do estudante:</b> Evidenciação de como o projeto permitirá ao estudante, o enriquecimento da experiência de formação profissional em termos técnicos e metodológicos.	0,1		
<b>7- Interdisciplinaridade:</b> Apresentação de ações interdisciplinares, objetivando a construção de diversos saberes nas várias áreas do conhecimento, discutindo modelos e metodologias capazes de atender a complexidade da sociedade.	0,1		
<b>Nota final geral ponderada</b>			

ANEXO V

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX  
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT  
Nº001/2018**

**TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO (PROBEX)**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, eu, \_\_\_\_\_, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de aluno bolsista de extensão, do projeto de extensão intitulado como \_\_\_\_\_, exercendo atribuições previstas no **Programa Institucional de Extensão (Programa de Bolsa de Extensão – PROBEX)** da Universidade Tiradentes – Unit, comprometendo-me a exercer atribuições inerentes ao estudante **PROBEX** com zelo, dedicação e responsabilidade durante a vigência do projeto. Estou ciente de que a bolsa de extensão não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, não pode ser cumulativa com outra bolsa, e ainda de que a concessão da bolsa de extensão é inerente ao exercício da atividade, devendo o aluno realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual e podendo ser suspensa caso o signatário deixe de exercer as atividades, ou não corresponder satisfatoriamente.

Por estar de acordo com as normas que regem o **Programa Institucional de Extensão (Programa de Bolsa de Extensão – PROBEX)** da Universidade Tiradentes – Unit, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da bolsa de extensão em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Aracaju, SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO - PROBEX  
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - PROVEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PROBEX/UNIT E PROVEX/UNIT  
Nº001/2018**

**TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO (PROVEX)**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, eu, -  
\_\_\_\_\_, declaro assumir, a partir desta  
data, o encargo de aluno bolsista de extensão, do projeto de extensão intitulado  
como \_\_\_\_\_,  
exercendo atribuições previstas no **Programa Institucional de Extensão (Programa  
Voluntário de Extensão – PROVEX)** da Universidade Tiradentes – Unit,  
comprometendo-me a exercer atribuições inerentes ao estudante (**PROVEX**) com zelo,  
dedicação e responsabilidade durante a vigência do projeto. Estou ciente de que a bolsa  
de extensão não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, ainda de que a  
concessão da bolsa de extensão é inerente ao exercício da atividade, devendo o aluno  
realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, podendo ser  
suspensa caso o signatário deixe de exercer as atividades, ou não corresponder  
satisfatoriamente.

Por estar de acordo com as normas que regem o **Programa Institucional de  
Extensão (Programa Voluntário de Extensão – PROVEX)** da Universidade  
Tiradentes – Unit, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que  
produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início das atividades desse projeto de extensão em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Aracaju, SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_